



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.316 de 25 de Outubro de 2017

(Projeto de Lei nº 048/2017, autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 - URBANISMO

Fonte de Recurso: 0124 - Transferência de Convênio- Outros

Proj:/Ativ: 1.049 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

07.02.0124.1.049.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente

R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e FUNASA/Convênio nº 249/2016:

Repasse Convênio R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal